



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
ADM. 2009 / 2012

Lei nº 1670/2012
De 28 de Março de 2012

“Institui reestruturação da tabela de vencimentos dos Empregos Públicos Permanentes e Comissionados da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a reestruturação das Tabelas de Vencimentos (Anexos IV e V da Resolução nº 02/1997) para os Empregos Públicos Permanentes e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, conforme Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2012.

Joanópolis, 28 de março de 2012.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2012, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

***Projeto de Lei nº 06/2012, de autoria da Mesa Diretora**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
ADM. 2009 / 2012

ANEXO I

(Anexo IV da Resolução 02/97)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

Grau Ref.	A	B	C	D	E	F	G
1	937,77	984,66	1033,90	1085,60	1194,15	1253,85	1316,56
2	1128,81	1185,24	1244,52	1306,75	1372,10	1440,71	1512,74
3	1397,94	1467,85	1541,23	1618,29	1699,21	1784,16	1873,37
4	1667,13	1750,48	1838,00	1929,91	2026,40	2127,73	2234,10
5	1936,31	2033,14	2134,79	2241,28	2353,59	2471,26	2586,56
6	2065,41	2315,71	2431,51	2553,09	2680,76	2814,80	2955,55
7	2474,60	2598,35	2728,27	2864,69	3007,92	3158,31	3316,23

ANEXO II

(Anexo V da Resolução nº 02/97)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO¹

Referência	Valor (reais)
01 – Assessor da Presidência	1.601,67
02 – Assessor Jurídico	1.933,05